

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Av. 13 de Maio, 768 - Centro CEP: 85598-000 - Fone/Fax: (46) 35721106 - CNPJ: 95.589.370/0001-12 http://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/

# CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 Edital de homologação final n.º 05/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º -** A homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.			
141300	JOCINEIA TOLDO VALENDORFF	16/04/1986	4,00	4,00	4,00	39,00	51,00	1°			

CONTADOR LEGISLATIVO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.		
140475	NATALIA SCHMITZ PAZ	21/07/1996	16,00	10,00	10,00	54,00	90,00	1°		
146549	RAFAEL COSTA FERREIRA	05/01/1988	16,00	6,00	6,00	48,00	76,00	2°		
144337	LUCIANE PAVNOSKI	11/12/1982	4,00	10,00	6,00	51,00	71,00	3°		
140824	RICARDO AFFONSO MARCA	03/03/1990	8,00	8,00	8,00	42,00	66,00	4°		
145205	ANGELICA DONIDA	11/10/1999	10,00	6,00	4,00	39,00	59,00	5°		

#### Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

# Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 1º tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- 2º obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- 3º obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Legislação.
- 4º obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- 5º persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 23 de março de 2022.

## **VALDIR REFFATTI**

Presidente da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu- PR.